



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 299

Suspende o expediente do dia 11 de junho de 2004 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:


Art. 1º. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 11 de junho de 2004.

Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 11, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 1º e 03 de junho, no horário das 8h30min às 11h30min.

Câmara Municipal de Esteio, 28 de maio de 2004.

Mesa Diretora:


Fladimir Costella,
Presidente.


Arioli do Prado,
Vice-Presidente.


Jane Krahe,
1ª Secretária.


Valéria Daitx,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260 - 120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458 - 3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97